

## 1. Requisitos gerais necessários à submissão de candidaturas

Os requisitos estão definidos no Aviso de Publicitação N.º 02/CO2-I01/2021, destacando-se em particular os seguintes aspetos:

- A operação ser relativa a soluções de alojamento a submeter a parecer favorável do ISS, I.P.;
- Os investimentos terem início a partir da data de publicação do presente Aviso, considerando-se para o efeito, consoante o caso, a data do contrato de aquisição ou do contrato de empreitada, sem prejuízo do previsto em 3.4 do aviso n.º 2/CO2-i02/2021;
- O plano de execução do investimento a financiar ser compatível com a entrega dos correspondentes alojamentos ao BF até 30 de junho de 2026, considerando-se para o efeito, consoante a solução, a data relativa a:
  - Auto de receção provisória das obras pelo BF, nos casos de construção, reabilitação ou aquisição e reabilitação;
  - Celebração do contrato de compra e venda pelo BF, no caso de aquisição
- A operação encontra-se numa das fases definidas no requisito 4 do aviso n.º 2/CO2-i02/2021
- O financiamento com verbas do PRR não cobrir os mesmos custos apoiados por outros programas e instrumentos nacionais ou da União Europeia, conforme resulta da aplicação conjugada do artigo 9.º do Regulamento (EU) 2021/241 e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, sem prejuízo de poderem ser objeto desses apoios outros custos do mesmo investimento não abrangidos pelo financiamento do Investimento.
- O cronograma de execução física e financeira do investimento ser compatível com a consignação dos trabalhos físicos no prazo máximo de 1 ano após notificação do IHRU da aprovação do financiamento e com o auto de receção provisória das obras até 30 de junho de 2026;
- Os imóveis serem integrados na BNAUT.
- Cumprimento do Princípio de “NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE”, nos termos do ponto 1.2 do aviso n.º 2/CO2-i02/2021.

## 2. Submissão de candidaturas

Através da submissão na plataforma do programa 1º Direito, através da área de notificações da documentação obrigatória e dos formulários disponibilizados pelas seguintes entidades:

- **IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**
- **Instituto da Segurança Social, I.P.**

Para o efeito é necessário solicitar a atribuição do perfil de superutilizador na plataforma do programa 1º Direito: <https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/adp1dform>.

Após preenchimento dos formulários, a candidatura deverá ser submetida numa pasta compactada com os seguintes ficheiros:

- Pdf assinado digitalmente pelo representante do requerente, que inclua toda a informação dos formulários e restante documentação da candidatura;
- Ficheiro editável dos formulários